

Nº 196 - DOU – 16/10/2023 - Seção 1 – p.121

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 1.560, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece a suspensão temporária da transferência a estados e municípios, de recursos incluídos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados ao custeio de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) - Programa Melhor em Casa.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 761, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando o Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a comprovada ocorrência de descumprimento das Portarias de Consolidação acima mencionadas, no que tange ao cadastramento das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) ou à alimentação de dados de produção das equipes no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), constante no NUP/SEI 25000.139133/2023-09, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão temporária, em parcela mensal única subsequente, da transferência a Estados e Municípios, de recursos destinados ao custeio de EMAD e EMAP, incluídos no Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os Municípios descritos no Anexo terão a suspensão temporária por um mês em função de ausência de cadastro no SCNES na competência de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

MÊS SEM CADASTRO NO SCNES: JUNHO DE 2023

UF	IBGE	MUNICÍPIO	PROPONENTE	EMAD I	EMAD II	EMAP	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	VALOR MENSAL EMAD I	VALOR MENSAL EMAD II	VALOR MENSAL EMAP	VALOR MENSAL TOTAL
BA	292170	MORRO DO CHAPÉU	Municipal	0	0	1	GM 03616/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
BA	292860	SANTO AMARO	Municipal	1	0	1	PRC/MS nº 5 e 6/2017 (Origem: PRT MS/GM 825/2016)	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
CE	230710	JARDIM	Municipal	0	1	0	GM 00563/2023	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	Municipal	1	0	0	PRC/MS nº 5 e 6/2017 (Origem: PRT MS/GM 825/2016)	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
ES	320520	VILA VELHA	Municipal	2	0	0	GM 03210/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
GO	520790	FLORES DE GOIÁS(SEDE)/VILA BOA	Municipal	0	0	1	GM 03188/2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
GO	521020	IPORÁ	Municipal	0	1	0	GM 03174/2021	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	1	0	0	GM 03495/2020	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
MG	314290	MONTE AZUL	Municipal	0	1	0	GM 00563/2023	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
MG	315460	RIBEIRAO DAS NEVES	Municipal	1	0	0	GM 03563/2017	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
MT	510335	CONFRESA	Municipal	0	1	0	GM 01938/2021	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
MT	510340	CUIABA	Municipal	4	0	0	GM 00721/2023	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	Municipal	0	0	1	GM 00721/2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PA	150570	PONTA DE PEDRAS	Municipal	0	1	1	GM 00721/2023	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
PE	261070	PAULISTA	Municipal	1	0	0	GM 03675/2021	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
PE	261450	SURUBIM	Municipal	1	0	0	GM 00562/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
PR	412800	UBIRATA	Municipal	0	0	1	GM 03721/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
RJ	330610	VALENÇA	Municipal	1	0	0	GM 00689/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
RS	430460	CANOAS	Municipal	3	0	1	GM 03654/2019	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 156.000,00

RS	430790	FARROUPILHA	Municipal	1	0	0	GM 03654/2019	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
SC	420650	GUARAMIRIM	Municipal	1	0	0	GM 00130/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
SC	421580	SÃO BENTO DO SUL	Municipal	1	0	0	GM 03210/2022	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
SE	280030	ARACAJU	Municipal	1	0	0	GM 03174/2021	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
SP	350100	ALTINOPOLIS (SEDE)/ SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	Municipal	0	1	0	PRC/MS nº 5 e 6/2017 (Origem: PRT MS/GM 825/2016)	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
SP	353070	MOGI GUAÇU	Municipal	2	0	0	GM 00575/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
SP	353430	ORLANDIA	Municipal	1	0	1	PRC/MS nº 5 e 6/2017 (Origem: PRT MS/GM 825/2016)	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00
SP	353580	PARANAPANEMA	Municipal	0	1	1	GM 00689/2023	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL				23	7	9		R\$ 1.150.000,00	R\$ 238.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 1.442.000,00